

DECRETO N.º 8.163
DE 18 DE JULHO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 128.029,20 (CENTO E VINTE E OITO MIL, VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 128.029,20 (cento e vinte e oito mil, vinte e nove reais e vinte centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

16.11.08.243.0064.2225.339000	<u>PROTECAO SOCIAL BASICA</u>	2.682,20
20.10.13.392.0046.2167.339000	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	60.000,00
49.10.04.122.0078.4010.339000	<u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO</u>	<u>65.347,00</u>
TOTAL		128.029,20

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

16.11.08.244.0066.2225.339000	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	2.682,20
24.10.28.846.0000.0036.319000	<u>OPERACOES ESPECIAIS</u>	60.000,00
27.10.06.181.0101.2026.339000	<u>GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA</u>	20.000,00
38.10.14.243.0102.2612.339000	<u>ATENDIMENTO AO CIDADAO</u>	<u>45.347,00</u>
TOTAL		128.029,20

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de julho de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de julho de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
Chefe do Departamento